



**ATA DA 2867ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2021.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência,  
2 reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária remota, sob a  
3 Presidência do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**. Presentes, os  
4 Excelentíssimos **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro Substituto Antonio Cláudio Silva**  
5 **Santos**. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério  
6 Público Especial junto a esta Corte, **Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão**. O Presidente deu início aos  
7 trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da ata da sessão anterior, a qual foi  
8 aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. **Comunicações, Indicações e**  
9 **Requerimentos**: O Presidente Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, agradeceu, mais uma vez, a presença  
10 do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, por se fazer presente na sessão, em decorrência das  
11 férias do Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Solicitados inversões de pauta dos itens: 04  
12 (Processo TC 13319/14), 02 (Processo TC 05760/19), 03 (Processo TC 06138/19) e 01 (Processo TC 05355/20).  
13 Dando início à **Pauta de Julgamento**, Sua Excelência o Presidente anunciou. **PROCESSOS AGENDADOS PARA**  
14 **ESTA SESSÃO. Na Classe “G” – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes**  
15 **Vieira Filho: PROCESSO 13319/14 - Denúncia formulada pelo Sr. Josemar Queiroz, Presidente da Associação**  
16 **dos Usuários da EMPASA, acerca de supostas irregularidades no Edital da Concorrência nº 01/2014, realizada**  
17 **pela EMPASA.** Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Daniel  
18 Sebadelle Aranha (OAB/PB 14.139), para sustentação oral de defesa. A douta Procuradora de Contas manteve o  
19 parecer dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em  
20 conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Presidente da  
21 Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, Sr. José Tavares Sobrinho, apresente todo  
22 o processo licitatório da Concorrência nº. 001/2014, conforme solicitado pela Auditoria no seu relatório de fls.  
23 173/178. Na Classe “B” CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Antônio Gomes  
24 Vieira Filho: **PROCESSO TC 05760/19 - Prestação Anual de Contas – exercício 2018 – da Secretaria da**

25 Administração do Município de Campina Grande, tendo como gestor o Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira.  
26 Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. André Luiz Queiroga  
27 (OAB/PB ----), para sustentação oral de defesa. A douta Procuradora de Contas manteve os termos do  
28 pronunciamento ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por  
29 unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR COM RESSALVAS, as contas do Sr.  
30 Paulo Roberto Diniz de Oliveira, gestor da Secretaria Municipal da Administração de Campina Grande, exercício  
31 de 2018, APLICAR MULTA ao gestor responsável, Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira, no valor de R\$ 2.000,00  
32 (36,74 UFR PB), concedendo-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização  
33 Orçamentária e Financeira Municipal e RECOMENDAR à Secretaria da Administração do Município de Campina  
34 Grande, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas  
35 infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões. **PROCESSO TC**  
36 **06138/19 - Prestação Anual de Contas da Secretaria da Assistência Social do município de Campina Grande,**  
37 **exercício 2018, sob a responsabilidade dos gestores Maesio Tavares de Melo (12/04/2018 até 31/10/2018) e Eva**  
38 **Eliana Ramos Gouveia (01/01/2018 até 11/04/2018 e 01/11/2018 até 31/12/2018).** Concluso o relatório, foi  
39 concedida a palavra aos representantes das partes interessada Dr. André Luiz Quieroga (OAB/PB ---), para  
40 sustentação oral de defesa. A douta Procuradora de Contas manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os  
41 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator,  
42 julgar REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anuais dos Gestores da Secretaria de Assistência  
43 Social de Campina Grande no exercício de 2018, Sr. Maésio Tavares de Melo (12/04/2018 até 31/10/2018) e Eva  
44 Eliana Ramos Gouveia (01/01/2018 até 11/04/2018 e 01/11/2018 até 31/12/2018), RECOMENDAR à atual gestão  
45 da Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande, no sentido de realizar o acompanhamento  
46 da execução dos programas de trabalho definidos no orçamento, comparando o que foi previsto com o que está  
47 realmente sendo realizado, a fim de assegurar o atingimento das metas e objetivos estratégicos definidos, bem  
48 como enviar corretas informações ao SAGRES e COMUNICAR formal ao atual Prefeito de Campina Grande, Sr.  
49 Bruno Cunha Lima Branco, do teor do julgado das contas presentemente examinadas, por meio de e-mail  
50 contendo link de acesso aos autos do processo. **Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO**  
51 **MUNICIPAL - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 05355/20 - Prestação de**  
52 **Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr José Itamar Maracajá Ramos, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara**  
53 **Municipal de Cabaceiras-PB, exercício financeiro 2019.** Concluso o relatório, foi concedida a palavra aos  
54 representantes das partes interessada Dra. Sarah Raquel Macedo S. F. Aires (OAB/PB 12.510), para sustentação  
55 oral de defesa. A douta Procuradora de Contas manteve o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os  
56 membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar  
57 REGULARES COM RESSALVAS as Contas (Gestão Geral) do Sr. José Itamar Maracajá Ramos, ex-Presidente da  
58 Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, exercício financeiro de 2019, DECLARAR o Atendimento  
59 Integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício

60 financeiro de 2019 e RECOMENDAR à Câmara Municipal de Cabaceiras/PB para que os demonstrativos  
61 contábeis sejam elaborados de forma fidedigna a fim de retratar a realizada orçamentária, financeira e patrimonial  
62 do Órgão e para que haja a observância do PN TC nº 16/2017 e da legislação relativa à contratação por  
63 Inexigibilidade. **Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho:**  
64 **PROCESSOS TC 06876/17, 12289/19, 00974/20, 10667/20, 00469/21, 02119/21, 02235/21, 03879/21.** Concluso  
65 os relatórios e comprovada as ausências dos interessados, a douda Procuradora de Contas opinou pela legalidade  
66 e registro a todos os atos relatados. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por  
67 unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em **JULGAR LEGAIS** os atos concedendo-lhes os  
68 competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho:**  
69 **PROCESSOS TC 03233/13, 06762/17, 14183/19, 16902/19, 02939/20, 03804/20, 03813/20, 07878/20, 03881/21.**  
70 Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, a douda Procuradora de Contas se manifestou  
71 pela legalidade e concessão dos registros a todos os atos relatados. Colhido os votos, os membros deste órgão  
72 Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em **JULGAR LEGAIS** os atos  
73 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da  
74 palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 18 processos a serem  
75 distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, que, depois de aprovada, vai por  
76 mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério  
77 Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Remota da 1ª Câmara, 29 de abril de 2021.

Assinado 6 de Maio de 2021 às 17:10



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

PRESIDENTE

Assinado 6 de Maio de 2021 às 10:25



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Márcia de Fátima Alves Melo**

SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA

Assinado 6 de Maio de 2021 às 10:41



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO

Assinado 6 de Maio de 2021 às 11:08



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 6 de Maio de 2021 às 12:05



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO